



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 488 30 de outubro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

### RESOLUÇÃO nº 15/2017

**SÚMULA:** Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos da Assistência Social referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 19/10/2017:

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos da Assistência Social referente ao ano de 2016 (Demonstrativo Serviço/Programas; Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data e seus efeitos retroagem a dezenove de outubro de dois mil e dezessete.

Ibiporã, 30 de outubro de 2017.

**Paulo Silvério Pereira**  
Vice-Presidente do CMAS

## Cultura

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DE LONDRINA**, CNPJ: 05017004/0001-04, representada por, **Sra. Danieli Pereira da Silva**, RG 8.098.059-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento ARTISTICO ' A ORAÇÃO PELO FIM DO MUNDO', conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 13453/2017.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 30/10/2017.

1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:	Equipamentos de iluminação:
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's</li><li>• 01 Potência Crow- P.a 6002</li><li>• 01 Potência Crow 4002</li><li>• 01 Potência Crow 2002</li><li>• 03 Potências para retorno</li><li>• 02 Caixas grave P.a</li><li>• 02 Caixa médio e agudo P.a</li><li>• 05 Caixa de retorno</li><li>• 01 Processador DBx 260</li><li>• 03 Potência para retorno</li><li>• 01 Microfone c/f Shure. S8</li><li>• 05 Microfone Dinâmico Beta 58A</li><li>• 01 DVD</li><li>• 01 Notebook HP240</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais</li><li>• 36 Canhão Par foco 5 1000W</li><li>• 08 Canhão Fresnel 1000W</li><li>• 04 SET-LIGHT 1000W</li><li>• 04 Canhão Elipsoidal 1000W</li><li>• 50 Canhão PC 1000W</li><li>• 01 Máquina de fumaça F2000</li><li>• 01 Tela de cinema para projeção</li><li>• Plano de cauda, mediante afinação pelo Rotary</li></ul>

#### 2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$500,00 (quinhentos reais).

#### 3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES,

#### PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;

II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;

III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;



IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;

V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;

VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;

VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;

VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;

IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;

X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;

XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;

XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;

XIII - praticar ato contrário à lei;

XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais pirtotécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 27 de outubro de 2017.

**Danieli Pereira da Silva**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA**  
AUTORIZADO

Andresa de Fatima Oliveira  
TESTEMUNHA

**Aginaldo Adélio Eduardo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
MUNICÍPIO

Tânia Leni Scheidemantel Palma  
TESTEMUNHA



## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 682, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2017**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
11165/2017 - 31/08/2017	1639	CRISTINA DE FATIMA SILVA	4º	2009/2014	3º
11469/2017 - 11/09/2017	2149	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	3º	2008/2013	3º
11016/2017 - 28/08/2017	2742	MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI	2º	2009/2014	3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 683, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2017**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
11814/2017 - 18/09/2017	1405	JUAREZ AFONSO IGNACIO	5º	2012/2017	2º
11209/2017 - 31/08/2017	3008	LUCAS KELLER BOTTI	1º	2007/2012	2º
11437/2017 - 08/09/2017	3385	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	1º	2012/2017	1º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



PORTARIA Nº 682, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2017**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
11165/2017 - 31/08/2017	1639	CRISTINA DE FATIMA SILVA	4º	2009/2014	3º
11469/2017 - 11/09/2017	2149	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	3º	2008/2013	3º
11016/2017 - 28/08/2017	2742	MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI	2º	2009/2014	3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 683, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2017**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
11814/2017 - 18/09/2017	1405	JUAREZ AFONSO IGNACIO	5º	2012/2017	2º
11209/2017 - 31/08/2017	3008	LUCAS KELLER BOTTI	1º	2007/2012	2º
11437/2017 - 08/09/2017	3385	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	1º	2012/2017	1º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com artigo 3º, inciso I do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 11148/2017 – 31/08/2017.R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora RENE CRISTINA QUERINO, matrícula 3189, ocupante do cargo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2017**, para tratamento de saúde, referente ao 1º, 2º e 3º mês do 1º Quinquênio período 2008/2013.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 685, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 618/2007 e 434/2008, que concedeu à servidora SUELI DOS SANTOS ARAUJO – matrícula 1476, à Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia e em descanso.

**Portaria 618/2007**

Onde se lê:

Quinq.	Período	Protoc.	Parcelas
3º	2002/2007	1092/2006	03

Leia-se:

Quinq.	Período	Protoc.	Parcelas
2º	1997/2002	1092/2006	03

**Portaria 434/2008**

Onde se lê:

Quinq.	Período	Parcelas	Protoc.
2º	2002/2007	1ª, 2ª e 3ª	3143/2008

Leia-se:

Quinq.	Período	Parcelas	Protoc.
3º	2002/2007	1ª, 2ª e 3ª	3143/2008



Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 372/2016, que concedeu à servidora YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES – matrícula 1104, à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.  
**Portaria 372/2016**

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
4855/2016	1104	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	3º	2005/2010	30	3º	15/07/2016	13/08/2016

Portaria nº 685/2017

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
4855/2016	1104	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	4º	2005/2010	30	3º	15/07/2016	13/08/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 686, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2017**, conforme relação abaixo.

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
5209/2012 - 16/05/2012	709	LOURDES MARCELINO	4º	2005/2010	3º
10084/2012 - 03/10/2017	990	NEUSA CASTRO DE SOUZA	4º	2005/2010	1º
8166/2012 - 08/08/2012	1476	SUELI DOS SANTOS ARAUJO	4º	2007/2012	1º
7971/2014 - 09/07/2014	1710	ADAQ DIAS MOURA	4º	2009/2014	1º
019/2013 - 10/01/2013	1969	RICARDO PEREIRA	3º	2008/2013	1º
988/2013 - 06/02/2013	2010	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	3º	2008/2013	3º
3942/2013 - 17/04/2013	2037	RUTE MAXIMO DE CARVALHO	3º	2008/2013	1º
2659/2013 - 18/03/2013	2089	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	3º	2008/2013	3º
3096/2013 - 26/03/2013	2099	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	3º	2008/2013	1º
6910/2012 - 02/07/2012	2485	REGINA DE PAULA MOTTA	2º	2007/2012	3º
4192/2013 - 23/04/2013	2611	SALATIELA VICTAL	2º	2008/2013	1º
7257/2012 - 10/07/2012	3028	ANA PAULA DOS SANTOS	1º	2007/2012	2º
3943/2013 - 16/04/2013	3046	VILMA MAXIMO DE CARVALHO	1º	2007/2012	2º
2545/2013 - 15/03/2013	3084	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	1º	2008/2013	1º

PORTARIA Nº. 686/2017

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
3945/2013 - 17/04/2013	3097	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	1º	2008/2013	1º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 687, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
12114/2017 - 25/09/2017	968	NEUZA MARIA BATINI	5º	2010/2015	30	2º	10/10/2017	08/11/2017
9997/2017 - 04/08/2017	1104	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	5º	2010/2015	30	1º	16/10/2017	14/11/2017



9997/2017 - 04/08/2017	1104	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	5º	2010/2015	30	2º	27/12/2017	25/01/2018
9912/2017 - 03/08/2017	1860	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA	2º	2006/2011	30	1º	09/10/2017	07/11/2017
1720/2017 - 23/02/2017	3387	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	1º	2012/2017	30	2º	02/10/2017	31/10/2017

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
968	NEUZA MARIA BATINI	09/11/2017
1104	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	15/11/2017
1104	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	26/01/2018
1860	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA	08/11/2017
3387	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	01/11/2017

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº. 688, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 12795/2017 – 10/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER à servidora LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO - matrícula 3624, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 07 de outubro de 2017, por motivo do término da Licença Casamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº. 689, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de novembro de 2015, e artigo 7º, inciso II dos Decretos nº 689/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
12943/2017 – 16/10/2017	1465	SUELY BALESTRA	TÉC. EM HIGIENE DENTAL	12/10/2017	08/02/2018
13049/2017 – 17/10/2017	3962	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR DOCENTE	16/10/2017	12/02/2018
13021/2017 – 17/10/2017	4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	17/10/2017	13/02/2018
13019/2017 – 17/10/2017	4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2017	10/02/2018

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
12943/2017 – 16/10/2017	1465	SUELY BALESTRA	TÉC. EM HIGIENE DENTAL	09/02/2018	09/04/2018
13049/2017 – 17/10/2017	3962	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR DOCENTE	13/02/2018	13/04/2018
13021/2017 – 17/10/2017	4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	14/02/2018	14/04/2018
13019/2017 – 17/10/2017	4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	EDUCADOR INFANTIL	11/02/2018	11/04/2018

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras por mesmo período acima citado, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

**Parágrafo único:** o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º dos Decretos nº 689/2012 e 690/2012.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
13049/2017 – 17/10/2017	3962	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR DOCENTE	16/10/2017	13/04/2018
13021/2017 – 17/10/2017	4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	17/10/2017	14/04/2018
13019/2017 – 17/10/2017	4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2017	11/04/2018

#### PORTARIA Nº. 689/2017

Art. 4º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
12943/2017 – 16/10/2017	1465	SUELY BALESTRA	TÉC. EM HIGIENE DENTAL	10/04/2018
13049/2017 – 17/10/2017	3962	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR DOCENTE	14/04/2018
13021/2017 – 17/10/2017	4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	15/04/2018
13019/2017 – 17/10/2017	4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	EDUCADOR INFANTIL	12/04/2018



**Art. 5º** CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
13049/2017 – 17/10/2017	3962	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR DOCENTE	14/04/2018
13021/2017 – 17/10/2017	4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	15/04/2018
13019/2017 – 17/10/2017	4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	EDUCADOR INFANTIL	12/04/2018

**Art. 6º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 690, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 13003/2017 – 17/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER à servidora IVANIR NOVAES LOPES, matrícula 4122, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 15 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 23 de outubro de 2017, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 691, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 8711/2017 – 12/07/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER à servidora LÍCIA SAYURI TANAKA OKAMURA - matrícula 3693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista, 01(um) dia para ausenta-se do serviço no dia 11, de agosto de 2017, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, realizado no *Hospital Alberto Einstein – São Paulo/SP*, referente ao **"XI Simpósio Internacional sobre o Ronco e Apneia do Sono"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 692, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 459, de 06 de julho de 2017, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3900	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	2016/2017	14/07/2017	28/07/2017
			18/12/2017	01/01/2018

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3900	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	2016/2017	14/07/2017	28/07/2017
			15/12/2017	29/12/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 693, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando artigo 112, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 11523/2017 – 11/09/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELLEN MIRIAN PEDRO TINI, matrícula 2974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, 01h:00min. (uma) hora por dia, de Licença para Amamentação, por 18 (*dezoito*) dias a partir de 02 de outubro de 2017, até 19 de outubro de 2017, quando seu filho completará 06 (seis) meses de idade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 694, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, **RESOLVE**:



Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo que se arastou no período aquisitivo, de licença para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
2305	MARI SONIA SALETE PEREIRA MENDES	SEGURANÇA	2015/2016 2016/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 695, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS – matrícula 4125, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2017**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 11 de outubro de 2017, período de 2017/2018, conforme disposto no Capítulo VIII, artigo 150 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 696, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso II,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2017**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9115	CRISTIANA FELICIANO BUFALO	2016/2017	02/10/2017	25/10/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 697, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2289	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	2015/2016	16/10/2017	14/11/2017
2546	JOAO DUMAS NETO	2016/2017	05/10/2017	03/11/2017
2808	MARIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
3312	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	2015/2016	04/10/2017	02/11/2017
3358	JOAO LOURENCO	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
3467	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
3556	LEOPOLDO RIBEIRO FERIA	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
3561	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
3731	APARECIDO GONCALVES FERREIRA	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	2016/2017	03/10/2017	01/11/2017
3770	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
3771	LUIZ ANDRE DA SILVA	2016/2017	03/10/2017	01/11/2017
3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	2016/2017	09/10/2017	07/11/2017
3837	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	2015/2016	13/10/2017	11/11/2017
3966	EDSON BASSO	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
4026	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	2016/2017	20/10/2017	18/11/2017
4115	CARLOS ALBERTO PEREIRA	2016/2017	04/10/2017	02/11/2017
4132	PITER DE SOUZA	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
4153	SUELEN HONORIO FORMIGONI	2016/2017	25/10/2017	23/11/2017
4195	REBECA SANTANA MILANI	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 698, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, **RESOLVE**:  
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9035	ROSANGELA CABRERA MORA	2016/2017	16/10/2017	14/11/2017
9078	FRANK TOSHIO HOSHI	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017
9083	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 699, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 146 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, o descanso das férias constitucional recebidas, no mês de **setembro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1880	ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA	2016/2017	23/10/2017	06/11/2017
			02/01/2018	16/01/2018
1958	MARCOS TEODORO ANTONIO	2015/2016	05/10/2017	19/10/2017
			01/03/2018	15/03/2018
3185	SAULO AUGUSTO DA SILVA	2015/2016	20/10/2017	02/11/2017
			16/03/2018	31/03/2018

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 700, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1900	ROSANA NAOMI TAMARI	2016/2017	16/10/2017	30/10/2017
			14/02/2018	28/02/2018
2244	RONALDO LESSA DA SILVA	2016/2017	16/10/2017	30/10/2017
			14/02/2018	28/02/2018
2855	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	2016/2017	18/10/2017	01/11/2017
			15/02/2018	01/03/2018
3099	EDNA ANDRADE FENTI	2016/2017	16/10/2017	30/10/2017
			15/03/2018	29/03/2018
3768	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	2016/2017	16/10/2017	30/10/2017
			02/03/2018	16/03/2018
3779	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	2016/2017	02/10/2017	16/10/2017
			19/03/2018	02/04/2018
3985	VINICIUS ROSIN	2016/2017	25/09/2017	09/10/2017
			15/02/2018	01/03/2018
4021	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	2016/2017	16/10/2017	30/10/2017
			01/02/2018	15/02/2018
4130	ANA PAULA KAZUE BEPPU	2016/2017	23/10/2017	06/11/2017
			19/02/2018	05/03/2018
4202	CAIO CEZAR SANGIONI CERATT	2016/2017	18/10/2017	01/11/2017
			15/05/2018	29/05/2018



4329	GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	2016/2017	02/10/2017 22/01/2018	16/10/2017 05/02/2018
------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------------------

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1733	EUNICE MACIEL DE SOUZA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2209	CLEUSA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2214	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2896	MARIA ELIZABETH SILVA DE O. MARTINS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017

## IBIPREV

PORTARIA No. 066/2017. DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento de aposentadoria concedida ao servidor inativo JOAQUIM GONZAGA DA SILVA, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 14 de outubro de 2017, não deixando nenhum beneficiário habilitado com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do IBIPREV

## Licitação

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 126/2017, ref. à **contratação de empresa especializada no serviço de radiografia panorâmica e documentação ortodôntica para pacientes atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 27 de outubro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 129/2017, ref. à **aquisição de peças, aparelhos e acessórios para máquinas de costura industrial**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 27 de outubro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 143/2017, ref. à **aquisição de produtos hortifrutigranjeiros**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 27 de outubro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 148/2017, ref. à **aquisição parcelada de tecidos para atender a demanda de projetos das diversas secretarias municipais de Ibiporã**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 27 de outubro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 131/2017, ref. à **aquisição de próteses dentárias para pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no município de Ibiporã**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 27 de outubro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal



## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de 12.000 kg de Reparador Instantâneo de Pavimento.

**Tipo:** Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 17/11/2017 às 09:00 horas. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 9.360,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). **Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações Ibiporã, 30 de Outubro de 2017.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 17/2017 - H O M O L O G A Ç Ã O

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A – CNPJ – 76.527.951/0003-47  
**OBJETO:** Aquisição de Óleo lubrificante CAT-15W40-3E9902, Óleo de transmissão/eixo 7x7855, Óleo hidráulico 3096942 e Líquido arrefecedor 2154245 para o trator Retro Escavadeira Caterpillar – 416E.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93.  
**PROCESSO:** Processo Adm. nº 417/2017 / Inexigência nº 17/2017  
**VALOR UNITÁRIO:** Conforme descrito na tabela abaixo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.693,39 (Dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)  
**RECURSOS:** Próprios  
**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação.  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 20 (vinte) após o recebimento.

Item	Objeto	Quant	Und	Preço Unitário	Preço total
1	Óleo de motor CAT – 15W40 – 3E9902. (Galão contendo 4 Lts)	4	GL	R\$ 67,50	R\$ 269,60
2	Óleo de transmissão – 7x7855 – CAT (Galão contendo 20 Lts)	3	GL	R\$ 390,69	R\$ 1.172,07
3	Óleo hidráulico – 3096942 – CAT (Galão contendo 20 Lts)	2	GL	R\$ 335,31	R\$ 670,62
4	Líquido arrefecedor – 2154245 – CAT (Galão contendo 4 Lts)	6	GL	R\$ 96,85	R\$ 581,10
TOTAL					R\$ 2.693,39

Ibiporã, 30 de Outubro de 2017.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2017 - H O M O L O G A Ç Ã O

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA – CNPJ – 43.213.776/0001-00  
**OBJETO:** Avaliação 08 (oito) Macro medidores fabricados pela ROSEMOUT INC sendo verificação das instalações, verificação das configurações dos transmissores 8712, testes funcionais dos transmissores (Utilizado simuladores de vazão 8714D) e medição das bobinas dos sensores (tubo medidor).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93.  
**PROCESSO:** Processo Adm. nº 418/2017 / Inexigência nº 18/2017  
**VALOR UNITÁRIO:** Conforme descrito na tabela abaixo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.832,88 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
**RECURSOS:** Próprios  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação.  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 20 (vinte) após o recebimento do serviço.

Item	Objeto	Quant	Und	Preço Unitário	Preço total
1	Manutenção de Máquinas e equipamentos	1	SV	R\$ 24.832,88	R\$ 24.832,88
TOTAL					R\$ 24.832,88

Ibiporã, 30 de Outubro de 2017.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE